PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CIDADE DE PORTO VELHO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2022
PROCESSO N.º 00600-00009832/2023-e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA**, sediada à Rua General Osório nº 81, Centro, representada pelo Sr. Secretário **VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Abunã, nº 1957, bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00009832/2023-18-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da **SEMA**, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 042/PGM/2022,** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **05 de Agosto de 2025.**

b) acréscimo contratual de 23,16%, conforme consta na justificativa nº 53/2025 (eDOC 3EC4A2FA), correspondente ao valor de R$ 7.837,56 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

2.2 O valor do contrato passará de R$ 33.833,71 (trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) para R$ 41.671,27 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 143049C8

PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CIDADE DE PORTO VELHO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2022
PROCESSO N.º 00600-00009832/2023-e

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, a serem empenhados, assim detalhado:

- **Projeto/Atividade: 16.01.18.122.0181.2.604 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recurso: 15.00 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos** – no valor de **R$ 17.363,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e três reais),** Nota de Pré-Empenho n° 1548/2025, para cobertura do período até dezembro/2025 (eDOC 9B304EA3).

3.2. Os recursos deverão ser consignados por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 042/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal de Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 04 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253
Assinado de forma digital por ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253
Dados: 2025.08.04 14:27:24 -03'00'

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO: SALATIEL LEMOS VALVERDE:42161827200

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 143049C8

Assinado por **Vinicius Valentin Raduan Miguel** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Em: 05/08/2025, 10:48:36

Assinado por **Filipe Jeferson Guedes AragÃo** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 05/08/2025, 10:38:39

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 143049C8